POLÍTICA DE MARCA DA NEOENERGIA

Atualizada em 16 de outubro de 2025

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a "**Sociedade**") tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o "**Grupo**").

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, bem como da sua estratégia de desenvolvimento sustentável, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Marca da Neoenergia* (a "**Política**"), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia.

1. Âmbitos de Aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, informa as ações e os desenvolvimentos normativos que devam ser realizados pelas demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a presente Política inclui princípios que complementam, em matéria da marca Neoenergia, os contidos nos Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia e, nessa medida, devem informar as atuações e desenvolvimentos normativos que, no exercício das suas competências e sob a proteção da sua autonomia, realizem as demais empresas do Grupo nesta matéria.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é proteger e atribuir valor à marca Neoenergia e estabelecer princípios de atuação que permitam a todas as sociedades pertencentes ao Grupo usála como uma alavanca que contribua para sua reputação e o sucesso dos negócios que desenvolvem.

3. A Marca Neoenergia

A marca Neoenergia pertence à Sociedade, assegura a identidade visual, os valores e os atributos da marca, e constitui um dos seus ativos estratégicos, tanto no âmbito econômico quanto social, ambiental e de governança corporativa: é o sinal da identidade da Sociedade, do Grupo e o símbolo principal do *Propósito e Valores do Grupo Neoenergia*.

Como sinal de identidade, a marca Neoenergia é um elemento chave da estratégia corporativa da Sociedade e do conjunto das demais companhias do Grupo. Como símbolo do *Propósito e Valores do Grupo Neoenergia*, constitui um meio de criação de valor sustentável que poderá ser aproveitado por todas as sociedades do Grupo e, assim, contribuir para o sucesso de seus negócios.

A marca Neoenergia é uma marca registrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, formada por uma parte escrita (o termo "Neoenergia") e outra gráfica - representada por uma folha, uma gota e uma chama - que figura na parte superior da palavra Neoenergia ("**Logomarca Iberdrola**"). A utilização e as adaptações dos desenhos e da marca são disciplinados pelo *Guia de Uso da Marca Neoenergia*.

A marca Neoenergia deve apresentar-se sempre acompanhada da Logomarca Iberdrola, que teve seu uso cedido à Neoenergia sob um acordo de licença de marca. A utilização da Logomarca Iberdrola se traduz e se consolida na adoção e na incorporação de padrões, métodos, princípios, valores e práticas de excelência reconhecidos mundialmente, o que permite à Neoenergia se beneficiar de vantagens decorrentes do valor intangível da referida marca corporativa, bem como acessar financiadores, recursos e fornecedores qualificados, tudo em decorrência da melhor percepção do mercado e dos Grupos de Interesse em geral.

Todas as sociedades do Grupo devem zelar para que a marca Neoenergia e a Logomarca Iberdrola fiquem sujeitos aos princípios dispostos no Propósito e Valores do Grupo Neoenergia e nos Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia. Por conseguinte, a marca Neoenergia se vincula com a maximização do seu dividendo social, com a criação de valor de forma sustentável, com a melhoria da qualidade de vida das pessoas em comunidades onde são desenvolvidas suas atividades, com a segurança das pessoas e do fornecimento de energia, com o cuidado e proteção da natureza e com a orientação ao cliente.

A marca Neoenergia contribui para interação cooperativa da Sociedade com seus acionistas, para fomentar o seu envolvimento e dos seus Grupos de Interesse na vida social, para reforçar sua identificação dos Grupos de Interesse com a Sociedade e para

auxiliar no alinhamento dos interesses dos acionistas dos demais Grupos de Interesse com os da Sociedade.

Além disso, o uso da Logomarca Iberdrola beneficia a atividade empresarial das sociedades do Grupo e, em geral, suas relações com seus respectivos Grupos de Interesse.

4. Uso da marca

A Sociedade poderá autorizar o uso da marca Neoenergia e do ícone da Logomarca Iberdrola às demais sociedades do Grupo e às entidades de natureza institucional vinculadas a este. As entidades autorizadas ficam obrigadas a cumprir com as determinações desta *Política* e, no seu caso, do correspondente acordo de licença de marca no qual são determinados os termos e as condições de uso da marca Neoenergia e da Logomarca Iberdrola. A Sociedade poderá autorizar o uso e ceder a marca Neoenergia, bem como o ícone da Logomarca Iberdrola, enquanto o Grupo estiver sob controle acionário da Iberdrola S.A.

Além disso, deverão empregar a marca Neoenergia de forma homogênea e dentro dos critérios do *Guia de Uso da Marca Neoenergia*, em vigor, a qualquer momento, e das cláusulas de controle de qualidade do correspondente acordo de licença de marca. Qualquer uso da marca Neoenergia que difira do estabelecido no referido guia deverá ser previamente autorizado dentro do estabelecido no referido guia.

A marca Neoenergia poderá fazer parte das logomarcas e dos nomes comerciais utilizados pelas sociedades do Grupo no desenvolvimento dos seus negócios e pelas entidades de natureza institucional vinculadas àquele no desenvolvimento de suas atividades.

As sociedades autorizadas deverão zelar para que o uso da marca Neoenergia não induza à confusão sobre sua própria identidade e sua autonomia societária. Do mesmo modo, o uso da marca Neoenergia não pode gerar confusão ou entrar em conflito com a marca Iberdrola.

Para estes efeitos, salvo nos casos permitidos no Guia de Uso da Marca Neoenergia, todas as sociedades do Grupo (exceto a própria Sociedade) que utilizarem a marca Neoenergia, a utilizarão de forma conjunta com sua própria denominação.

O uso da marca Neoenergia pelas sociedades autorizadas no desenvolvimento de seus negócios e em atividades com terceiros, por meio de contratos de patrocínio ou de qualquer outra natureza jurídica, deverá orientar-se a potencializar seu valor, preservar a reputação do conjunto de sociedades do Grupo e favorecer desenvolvimento dos negócios das companhias que o integram.

As sociedades do Grupo deverão utilizar, em qualquer caso, uma denominação social e uma marca distinta que contribua para sua diferenciação como entidade autônoma pertencente ao Grupo. Nesses casos, a titularidade da marca correspondente pertencerá a cada sociedade de capital aberto.

5. Cessação do uso da marca

As sociedades do Grupo cessarão o uso da marca Neoenergia - incluído o uso do nome comercial, da denominação social, da Logomarca Iberdrola e das cores corporativas - nas situações previstas no correspondente contrato de licença e, em qualquer situação, caso a utilização da marca possa trazer algum risco à reputação do conjunto de sociedades do Grupo, ou à reputação da Iberdrola S.A. ou seu grupo corporativo, bem como quando a companhia deixar de pertencer ao Grupo ou a Neoenergia deixar de ser controlada, direta ou indiretamente, pela Iberdrola S.A.. Os mesmos princípios serão aplicados também ao Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

Nesta última hipótese, quando existirem circunstâncias que justifiquem, a Sociedade poderá autorizar, às sociedades que deixarem de pertencer ao Grupo, o uso da marca Neoenergia, de forma transitória.

6. Proteção da marca

As sociedades do Grupo realizarão ações que sejam necessárias para proteger e atribuir valor à marca Neoenergia, procurando a proteção eficaz dos direitos da Sociedade em todo o mundo e em todos os âmbitos nos quais as sociedades do Grupo estejam ou prevejam estar presentes, inclusive, em particular, na Internet e nas redes sociais.

As sociedades e o Instituto Neoenergia, vinculados ao Grupo não poderão, diretamente ou por meio de terceiros, solicitar e/ou registrar marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, perfis sociais ou qualquer outro distintivo idêntico ou similar à marca Neoenergia, sem a prévia autorização da Sociedade.

7. Implementação e monitoramento

Para a implementação e monitoramento do disposto na presente Política, relativamente ao impacto que a utilização da marca Neoenergia pode ter na reputação corporativa, o Conselho de Administração conta com a Diretoria de Marketing (ou com a diretoria que venha a assumir suas competências). Em relação ao uso adequado da marca

Neoenergia na condução dos negócios, cada sociedade subholding do Grupo será responsável por garantir o cumprimento adequado desta Política nos respectivos contratos de licença da marca que assinarem.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e atualizada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 16 de outubro de 2025.